



FEDERAÇÃO
GAÚCHA
DE FUTEBOL
DE SALÃO

67^{anos}
O AUTÊNTICO
FUTSAL
GAÚCHO!



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ESTADUAL SUB 20 - 2023



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 5 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 6 - DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 7 - AS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 8 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 9 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023 será disputada por clubes que estão com sua filiação e seus débitos em dia com a FGFS do presente ano (2023). Será com 08 (oito) equipes que efetuaram o pagamento da inscrição na competição.

GRUPO 1	GRUPO 2
SER TRIUNFO	SANANDUVA
AMF	SER SANTIAGO
AVGF	AUFMS
NOVA GERAÇÃO	PASSO FUNDO
	SANTACRUZ FUTSAL

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** é de 32m x 17m.

ARTIGO 3º - As equipes participantes da competição, para efeito de publicidade, quando no formato de notícias e tabela de jogos no SITE OFICIAL da FGFS (www.fgfs.org.br), poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** será realizado de outubro a dezembro de 2023 no estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** declaram possuir pleno conhecimento do *ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD* e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** conforme disponibilização dos clubes inscritos e do Clube Sede.

§ 1º - O Clube Sede da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**, somente em **COMUM ACORDO** com a FGFS, poderá solicitar a alteração de datas e horários dos

jogos, desde que o façam por escrito em, no máximo, até **10 (dez dias)** antes da data original da competição.

§ 2º - Caberá à FGFS aceitar ou não tal solicitação.

§ 3º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clubes sobre qualquer tipo de alteração em relação a competição ou até o cancelamento dela.

§ 4º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição.

2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - O CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023 será dirigida, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros, Clubes e Representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 8º - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** serão realizadas no ginásio com todos os seus alvarás liberatórios (BRIGADA MILITAR e/ou CORPO DE BOMBEIROS) em plena validade, de acordo com a legislação vigente e com a homologação dos órgãos competentes, sendo responsabilidade do clube sediante providenciar para a aquisição dos referidos documentos.

ARTIGO 9º - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** só terão seu início autorizado pela arbitragem **com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, AMBULÂNCIA ou 1 (um) profissional de saúde com COREN**, sendo obrigatória a presença no ginásio desses ao longo do transcorrer do jogo.

§ 1º - Mesmo na impossibilidade de contar com a presença da BRIGADA MILITAR e/ou da GUARDA MUNICIPAL, o clube mandante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, providenciar, às suas expensas, **04 SEGURANÇAS PARTICULARES** para a realização

da segurança e manutenção da ordem durante os jogos; Podendo Iniciar com apenas 02 (dois) seguranças, havendo a necessidade o sediante terá que providenciar os outros dois.

§ 2º - Em caso de ausência da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, antes do início da partida, a arbitragem aguardará o tempo máximo de 01 (uma) hora para que cheguem ao ginásio.

§ 3º - Consumado o não comparecimento da AMBULÂNCIA e/ou BRIGADA MILITAR/GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA PARTICULAR, AMBULÂNCIA **ou 1 (um) profissional de saúde com COREN**, a FGFS encaminhará o caso para análise do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA.

§ 4º - Havendo saída da ambulância do ginásio para atendimento e não permanecendo nenhum profissional de saúde com COREN no local, a arbitragem paralisará a partida, autorizando o seu recomeço apenas quando do retorno dela. O tempo máximo para espera do retorno da ambulância será de 01 (uma) hora.

3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 10º - Os clubes participantes do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** obedecerão ao seguinte sistema de disputa:

§ 1º - A competição será disputada em 03 (três) fases no sistema eliminatório em jogos somente de ida.

§ 2º - As 09(nove) equipes divididas em dois grupos, o Grupo 1 com 04 (quatro) equipes e o Grupo 2 com 05 (cinco) equipes que se enfrentam em jogos de ida, classificando as três melhores de cada grupo para a segunda fase. Os grupos já definidos pela FGFS. Será postado na plataforma.

§ 3º - Na segunda fase as 6 equipes classificadas formam dois grupos de 3 equipes com jogos somente de ida, classificando as 2 duas melhores de cada grupo para as semifinais e finais.

§ 4º - 3ª fase semifinal as 04 equipes se enfrentam em jogos somente de ida e os vencedores fazem a Final da competição e as 02 equipes perdedoras fazem a decisão do 3º e 4º lugar.

§ 2º - Não haverá DISPUTA DE 3º LUGAR CASO FIQUE DEFINIDO JOGOS DE IDA E VOLTA NA FINAL.

O Clube que perder para o campeão na semifinal será declarado 3º lugar da competição.

§ 3º - A equipe declarada CAMPEÃ será a representante do RIO GRANDE DO SUL na TAÇA BRASIL 2024 (SEGUNDA DIVISÃO), organizada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - CBFS.

4. DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 11º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e 05 (cinco) membros da Comissão técnica no **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**, observando e respeitando todas as diretrizes contidas no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da FGFS.

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para entrega da documentação dos atletas e membros de comissão técnica, visando à participação da competição, é de no máximo 15 dias antes do início da competição. O final do prazo para a inscrição de atletas será até o final da 1ª Fase. Não podendo mais inscrever atletas na 2ª fase e 3ª fase.

ARTIGO 12º - Em cada jogo da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** os clubes participantes apresentarão OBRIGATORIAMENTE à mesa de arbitragem, com 45 (quarenta) minutos de antecedência em relação ao início da partida, a PRÉ-SÚMULA DE JOGO (*disponível para download em www.fgfs.org.br*). A PRÉ-SÚMULA DE JOGO deverá estar com todos os seus campos preenchidos e a relação de até 14 (catorze) atletas e de até 03 (três) membros da comissão técnica, sendo que a identificação dos atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais, fotocópias autenticadas e ou de forma digital.

§ 1º - A PRÉ-SÚMULA DE JOGO (*disponível para download em www.fgfs.org.br*) será considerada DOCUMENTO OFICIAL da PARTIDA e poderá ser requerido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA a qualquer hora.

§ 2º - Somente poderão participar dos jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** os atletas e membros de comissão técnica que tiverem seus nomes publicados no BID (*Boletim Informativo Diário disponível na plataforma*) até às 19hs do último dia útil anterior à realização das partidas e desde que cumpram os prazos de inscrições previstos no regulamento.

5. DOS JOGOS

ARTIGO 13º - As equipes deverão relacionar, obrigatoriamente, no mínimo, 06 (seis) atletas para cada uma das partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**, sendo que os 06 (seis) atletas deverão estar presentes em quadra fardados e o mínimo de 02 (dois) membros da comissão técnica.

§ 1º - As partidas da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**, terá o tempo de 20 (vinte) minutos para cada lado cronometrados.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no *caput* do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 14º - É permitido a entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (EXCETO, qualquer tipo de corneta, buzina, apito, bem como, artefatos que produzem fumaça e risco de incêndio, sujeito a penalização do ARTIGO 60º do Regulamento Geral das Competições 2022), antes, durante e após os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**.

§ 1º - NÃO É permitida a animação de torcida através da utilização de locução em alto-falante/megafone, durante os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**.

§ 2º - Constatada a utilização indevida do alto-falante/megafone, o clube responsável pela infração será multado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

§ 4º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, cornetas, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante de Quadra da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 5º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de reservas da equipe

visitante. A inobservância deste acarretará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube infrator.

§ 6º - Constatada a presença de instrumentos musicais de sopro (metais) e/ou artefatos supracitados no PARÁGRAFO 4º deste mesmo artigo no interior do ginásio, o clube responsável pela torcida infratora será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 7º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

6. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 15º - O valor das taxas de arbitragem para os jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** será cobrado integralmente junto com a inscrição das equipes.

§ 1º - Os valores referentes as semifinais e finais da competição será dividido entre as 04 equipes classificadas. Sendo que o sedimento segue a cargo do sediente.

ARTIGO 16º - O prazo máximo para pagamento da inscrição será até dia 30 de setembro.

§ 1º - Caso o clube não efetue o pagamento da inscrição no prazo regulamentar estabelecido no *caput* desse artigo, a FGFS poderá colocar outra equipe na competição.

§ 2º - Ocorrendo o descumprimento do período estabelecido no ARTIGO 16º, o clube caso já tenha feito o pagamento do sinal os valores não serão devolvidos.

§ 3º - Não será aceito o pagamento através de cheque, devendo o mesmo ser feito em espécie ou PIX em conta estabelecida pela FGFS.

7. AS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 17º - O clube sediente deverá obrigatoriamente providenciar para a quadra de jogo a instalação de 05 (cinco) estruturas de metal de merchandising com medidas de 3,40m x 1,00m que darão suporte para as lonas de publicidade estática que terão medida de 3,30m x 0,90m de área útil.

ARTIGO 18º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube sem patrocinador, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

Para isto, qualquer propaganda institucional, bem como faixas de torcidas, somente será autorizada se instaladas acima de 08 (oito) metros de altura, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

ARTIGO 19º - Boleiros e secadores de quadra poderão utilizar a marca do uniforme do clube sediante, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

8. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 20º - A premiação da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023** será feita da seguinte maneira:

- a) **01 (um) TROFÉU de CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de CAMPEÃO;**
- b) **01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃO + 30 (trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃO;**
- c) **3º COLOCADO – 01 (um) TROFÉU + 30 (trinta) MEDALHAS de 3º COLOCADO;**
- d) **02 (dois) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;**
- e) **01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRO;**
- f) **01 (um) TROFÉU de DESTAQUE FINAL;**
- g) **01 (um) TROFÉU de TREINADOR DESTAQUE;**

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRO e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe mais bem colocada, ficando a cargo de a FGFS providenciar, em até 60 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

9. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 21º - A contagem de cartões (amarelo e vermelho) é feita dentro da mesma competição do **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**. Os cartões amarelos recebidos ao longo da competição serão zerados ao término de 2ª fase. Os atletas ou comissão técnica que receberem o 2º CARTÃO AMARELO ou CARTÃO VERMELHO terão que cumprir a suspensão automática, mesmo que em outra fase da competição.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes.

ARTIGO 22º - O atleta e membro da comissão técnica que atingir três cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática na partida subsequente, mesmo que esta seja realizada nas fases subsequentes da competição. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 23º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

- a) Atleta e membro da comissão técnica recebem cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;
- b) Atleta e membro da comissão técnica recebem cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática;
- c) Atleta e membro da comissão técnica entrar em quadra com um cartão amarelo recebido em partidas anteriores, recebe um novo cartão amarelo e, posteriormente, nesta mesma partida, recebe um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática.
- d) Os cartões amarelos serão cumulativos até o final da competição.

ARTIGO 24º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 25º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subsequente(s) o técnico, treinador,

auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 26º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro dos grupos da competição, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. CONFRONTO DIRETO (quando o empate ocorrer entre DUAS equipes);
3. MAIOR saldo de gols (SG);
4. MAIOR número de gols assinalados (GP);
5. MENOR número de gols sofridos (GC);
6. Sorteio.

Obs.: SERÁ DEFINIDO EM ACORDO COM AS 4 (QUATRO) EQUIPES QUE CHEGAREM NAS SEMIFINAIS E FINAIS.

Na Fase semifinal, permanecendo o empate será aplicado 03 (três) penalidades máximas para definir qual equipe classifica-se para a Final.

No jogo final permanecendo o empate será aplicado 03 (três) penalidades máximas para definir o Campeão do CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos da **CAMPEONATO ESTADUAL SUB 20 - 2023**, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS.

ARTIGO 28º - É de total responsabilidade dos clubes o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

ARTIGO 29º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como

não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 30º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas.

ARTIGO 31º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela **FGFS**.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

edu_profagundes@live.com

Eduardo Fagundes (51) 99901 – 5098

Diretor Competições Base